



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

(19x01)

PROCESSO nº 105/99

de 14 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO

PARQUE RESIDENCIAL VALE DOS VINHEDOS PARA CONSTRUÇÃO DO  
SALÃO DA COMUNIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 036/99

de 12 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

*Concilio*  
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
105/99  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 042- GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 036 que **“Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do salão da comunidade”**.

A Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos, solicitou auxílio financeiro para construção de um salão comunitário naquele loteamento.

No ofício encaminhado a este Executivo, a Presidência da entidade afirma que a construção de um salão comunitário é uma aspiração antiga dos moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos.

O projeto de lei que segue visa atender a solicitação da entidade pois, o salão que a comunidade pretende edificar destinar-se-á a realização de atividades e eventos que envolvem a vida e o bem estar de todas as famílias daquela comunidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Exceléncia o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1º

por maioria (19 x 01 Abst.)

SALA DAS SESSÕES, 29/05/99

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2º e 3º

por maioria (19 x 01 Abst.)

SALA DAS SESSÕES, 10/06/99

DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI N° 036, DE 12 MAIO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
PARQUE RESIDENCIAL VALE DOS  
VINHEDOS PARA CONSTRUÇÃO DO  
SALÃO DA COMUNIDADE.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL VALE DOS VINHEDOS** um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município na construção do salão da comunidade.

**§ 2º** - O prazo para a prestação de contas é de 90 (noventa) dias após o recebimento do valor.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 14

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



103  
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 047

Processo 105/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Associação dos moradores do parque residencial Vale dos Vinhedos para construção do salão da comunidade".

Segundo o Chefe do Executivo, o projeto visa atender a Associação, pois o salão pretendido pela entidade será destinado a realização de atividades e enventos que envolvem a vida e o bem estar de todas as famílias daquela comunidade.

O projeto indica rubrica do Orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 5.000,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

004  
Ric

PARECER Nº 067

Processo 105/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do salão da comunidade".

O projeto que contempla auxílio no valor de 5.000,00, vem acompanhado de justificativa, alegando que o salão será destinado a realização de atividades e eventos que envolvem a vida e o bem estar de todas as famílias daquela comunidade.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto que concede auxílio financeiro para construção de um salão comunitário naquele Loteamento.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *constituição*  
*e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

14/05/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º 105/99

ASSUNTO Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Moradores do  
Parque Residencial Vale dos  
Vinhedos para construção do  
Salão Comunitário.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo firmados, após proceder a análise do processo nº 105/99, que insere o Projeto de Lei nº 036 , de 12 de maio de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do salão da comunidade, emite o seguinte parecer.

O presente projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade atender a solicitação encaminhada pela Presidência da Entidade, justificando o anseio da comunidade em ver edificado o salão comunitário, o qual destina-se a realização de atividade e eventos que envolvem a vida e o bem estar de todas as famílias pertencentes a comunidade.

Outrossim, o projeto contém especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio ora concedido, atendendo a técnica legislativa.

Dante do acima exposto, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Técnicas*  
e Orçamento  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*24/05/99*



FLS N.º

fl.06  
fl.05

*rc*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º: 105/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Moradores do  
Parque Residencial Vale dos  
Vinhedos para construção do  
Salão Comunitário.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do processo nº 105/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL VALE DOS VINHEDOS PARA CONSTRUÇÃO DO SALÃO COMUNITÁRIO, exaram o seguinte parecer:

O auxílio concedido, no valor de R\$ 5.000,00, servirá para a construção do salão comunitário da comunidade Parque Residencial Vale dos Vinhedos.

O prazo para a prestação de contas é de 90 dias após o recebimento do valor.

A Comissão é de parecer favorável a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999.

*Edanij*  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

*Mário Gabardo*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

*Clóris Pasqualotto*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Nº 107  
M. G.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
01 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 1999, com início às 19 horas,  
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 109/99 - Concede pagamento de pensão por  
morte à dependente do Servidor Plínio De Lavra Pinto. ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE  
URGÊNCIA )

2. PROCESSO Nº 116/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da  
Escola Estadual de 1º Grau Visconde de Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da  
Escola. ( VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA )

3. PROCESSO Nº 102/99 - Autoriza o Município a implementar  
medidas necessárias ao Tombamento de Imóvel Histórico. ( 2ª E 3ª VOTAÇÃO )

4. PROCESSO Nº 105/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do Salão da  
Comunidade. ( 2ª E 3ª VOTAÇÃO )

5. PROCESSO Nº 110/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.  
( 1ª VOTAÇÃO )

6. PROCESSO Nº 111/99 - Concede auxílio financeiro à  
Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção de entidade; ( 1ª VOTAÇÃO )

7. PROCESSO Nº 114/99 - Aprova o Calendário de Torneios e  
Campeonatos de Futebol Amador do Município. ( 1ª VOTAÇÃO )

8. PROCESSO Nº 115/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte  
Clube Videira para serviços e melhorias na Sede e na Praça de Esportes. ( 1ª VOTAÇÃO )

9. PROCESSO Nº 078/99 - Altera a redação do parágrafo único  
da resolução nº 06, de 22 de abril de 1991, do artigo 93 da resolução nº 11, de 18 de dezembro de  
1990. (Apresentação de EMENDAS)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dia do mês de maio de mil novecentos  
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



2<sup>a</sup> VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

1108  
JAN/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 468/GAB

Bento Gonçalves, 2 de junho de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº 035/99 - Autoriza o Município a implementar medidas necessárias ao Tombamento de Imóvel Histórico.

2. Projeto de Lei nº 036/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Parque Residencial Vale dos Vinhedos para construção do Salão da Comunidade.

3. Projeto de Lei nº 039/99 - Concede pagamento de pensão por morte à dependente do Servidor Plínio De Lavra Pinto.

4. Projeto de Lei nº 044/99 - Concede auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Visconde De Bom Retiro para conclusão da obra de ampliação da Escola.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade